

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 887/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
O TÉRMINO DAS OBRAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO  
DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de até CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) destinados a cobertura das despesas com o término das obras de construção do Ginásio Poliesportivo Municipal, realizadas através de Termo Aditivo ao contrato original com a firma Construtora Cinzel Ltda.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal podendo anular, total ou parcialmente, dotações no orçamento vigente, observado os termos do artigo 43 da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

Ouro Branco, 20 de agosto de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal